

Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação – VAAR/Fundeb

- 1.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.2. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação, quando cabível.
- 1.3. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.4. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual aquisição de quadros escolares destinados a equipar as salas de aula do novo prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de quadros escolares destinados à estruturação das salas de aula do novo prédio da Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Caetano do Nascimento, considerando que esse equipamento constitui recurso essencial ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao processo de ensino e aprendizagem.

Os quadros escolares serão utilizados pelos professores como instrumento de apoio à apresentação e organização dos conteúdos, realização de atividades, registros, explicações e demais práticas pedagógicas desenvolvidas durante as aulas, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento dos ambientes escolares.

A necessidade decorre da estruturação da nova sede da unidade escolar, que demanda a instalação de equipamentos e mobiliários adequados para atender às salas de aula e proporcionar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente considerando o funcionamento da unidade em regime de educação em tempo integral.

Secretaria Municipal de Educação

Os itens objeto da presente contratação foram anteriormente incluídos em procedimento licitatório destinado à aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, contudo, os respectivos itens restaram fracassados, não sendo possível sua contratação por meio daquele procedimento.

A aquisição dos quadros escolares permitirá a adequada estruturação dos ambientes destinados às atividades pedagógicas, garantindo aos professores e alunos condições apropriadas para o desenvolvimento das aulas e contribuindo para a organização e efetividade do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação das salas de aula e o pleno funcionamento da nova unidade escolar, atendendo ao interesse público e contribuindo para a oferta de um ambiente educacional adequado às necessidades dos alunos e profissionais da educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da empresa

A empresa deve comprovar experiência no fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com especificações

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação do fornecimento.

3.3. Prazos de entrega

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução do fornecimento.

3.4. Certificações

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento.

Secretaria Municipal de Educação

3.6. A contratada deverá prestar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estão previstas no termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria e o fato de que os itens foram fracassados no processo licitatório anterior, optou-se pela contratação por meio de Dispensa de Licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade definida para aquisição foi obtida por meio de estimativa realizada pela Escola Manoel Caetano do Nascimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Assim, a quantidade a ser contratada está apresentada no quadro resumido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U M	QTD
01	QUADRO ESCOLAR: revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado QB01 – padrão FNDE/FDE. Material: MDF (geralmente com 18mm a 20mm de espessura), com dimensões padrão de 125 cm de altura por 3080 cm de largura, revestido na face frontal por laminado melamínico de alta pressão ("fórmica") com quadriculado de 5 x 5 cm	Un	17

5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos fornecidos deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação em até 05 (cinco) dias contados após a emissão da ordem de fornecimento.

Secretaria Municipal de Educação

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 24 de setembro de 2026.



Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria



Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025